



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 118/20 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 116, do Ministério da Saúde, de 11 de fevereiro de 2009, que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os Sistemas de Informações em Saúde sob gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

a Portaria SES/RS nº 346/2020, de 21 de maio de 2020, que disciplina o processamento e altera o fluxo da Declaração de Óbito e Declaração de Nascido Vivo no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e estabelece prazo para o processamento dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Resolução nº 160/09 – CIB/RS, de 1º de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de maio de 2020.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS